LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 13 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O ART. 10, DA LEI COMPLEMENTAR N° 174, DE 31 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 10, da Lei Complementar n° 174, de 31 de março de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10 — O servidor especialmente designado para desempenho da função de Agente de Contratação fará jus à gratificação de R$2.118,80 (dois mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos).

Parágrafo único - .....”

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral